ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1595/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 29/02/2016 **Sanção:** 29/02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.595/2016 Em, 29 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Ficam criado no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar por anulação, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 15.000,00
05.001.12.361.0005.2054 – Manutenção do 40%.
44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 15.000,00
Total Geral.....R$ 15.000,00

ANULA

05. Secretaria Municipal de Educação.....R$ 15.000,00
05.001. 12. 361.0005.2054 – Manutenção do 40% -
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ **15.000,00**
Total Geral.....R$ 15.000,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de fevereiro de 2016.

APROVADO
EM 29/02/2016

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
29/02/2016

SANCIONADO
Em 29/02/2016

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal